



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Balancos/balancetes	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.036/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Assegura as mulheres o direito de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Quatá e estabelece que em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sonda, a presença de acompanhante será obrigatória".

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado as mulheres o direito de terem como acompanhante uma pessoa de sua livre escolha durante consultas e exames em geral, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Quatá.

§1º Em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sonda, a presença de acompanhante será obrigatória.

§2º O direito de que trata esta Lei será exercido em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas referentes aos procedimentos para a garantia da atenção humanizada as pessoas, que suspeitam ou realizam denúncia de violência sexual referente a consultas e exames.

§3º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa, que esteja presente no local.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso a população, informando quanto ao direito e a obrigação de que trata esta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento de suas disposições, estabelecendo órgão fiscalizador e também para onde será destinada a arrecadação dessas multas, por descumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 3 de 8




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.037/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Complementar nº 2117, de 07 de Dezembro de 2005 (Código de Posturas), de modo a adequar a legislação de acordo com as normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de normas técnicas) de n.º 1051.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 2.117, de 07 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 068 -Os níveis máximos de intensidade de som ou ruídos permitidos são os seguintes:

- a) Áreas de sítios e fazendas: 40 (quarenta) decibéis (40db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva “B” e 35 (trinta e cinco) decibéis (35 db) das 22 (vinte e duas) horas às 07 (sete) horas, medidos na curva “B”;
- b) Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas: 50 (cinquenta) decibéis (50db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva “B” e 45 (quarenta e cinco) decibéis (45db) das 22 (vinte e duas) às 07 (sete) horas, medidos na curva “B”;
- c) Área mista, predominante residencial: 55 (cinquenta e cinco) decibéis (55db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva “B” e 50 (cinquenta) decibéis (50db) das 22 (dezenove) às 07 (sete) horas, medidos na curva “B”.
- d) Área mista, com vocação comercial e administrativa: 60 (sessenta) decibéis (60db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva “B” e 55 (cinquenta e cinco) decibéis (55db) das 22 (dezenove) às 07 (sete) horas, medidos na curva “B”.
- d) Área mista, com vocação recreacional: 65 (sessenta e cinco) decibéis (65db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva “B” e 55 (cinquenta e cinco) decibéis (55db) das 22 (dezenove) às 07 (sete) horas, medidos na curva “B”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

e) Área predominantemente industrial: 70 (setenta) decibéis (60db) no horário compreendido entre 07 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, medidos na curva "B" e 60 (sessenta) decibéis (60db) das 22 (vinte e duas) às 07 (sete) horas, medidos na curva "B".


Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 097/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na implementação de sistema de vigilância e fiscalização visual eletrônica.

A abertura dos envelopes será no dia 27/12/2023, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“QUE DISCIPLINA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, DURANTE OS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO NATAL E ANO NOVO”.

ELTON MASI STTOCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C O N S I D E R A N D O os Festejos Comemorativos do Natal e do Ano Novo.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Suspende o atendimento ao Público na Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no dia 22/12/2023, no período de 26/12/2023 ao dia 29/12/2023 e no dia 02/01/2024.

ARTIGO 2º) Dê-se ciência aos Funcionários e Membros deste Poder Legislativo, assim como a Chefe do Poder Executivo, bem como se fixe o presente Ato, no átrio desta Casa de Leis.

Parágrafo Único- Se houver necessidade de realização de Sessão Extraordinária, o Presidente deverá ser comunicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo comunicar à responsável pela Secretaria para que convoque os Vereadores para comparecimento na Sessão.

ARTIGO 3º) Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ELTON MASI STTOCO
-Presidente-

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1214

Página 8 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94

49126097/0001-72

Exercício: 2023

CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

Page 1

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2023

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	225.702,08	2.527.461,82	ORÇAMENTÁRIA	160.169,97	1.783.875,20
CONSIGNACOES	29.702,08	371.461,82	01 Legislativa	160.169,97	1.783.875,20
9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	3.684,18	50.550,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.847,88	477.476,33
9003 "I.N.S.S."	4.753,25	59.019,40	CONSIGNACOES	26.847,88	357.476,33
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.643,44	93.519,92	9002 "I.P.M.Q. - Desconto em Folha"	3.684,18	50.550,63
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	151.289,71	9003 "I.N.S.S."	4.753,25	59.019,40
9007 Rentabilidade Aplicação Financeira	2.924,28	13.985,49	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.713,52	93.519,92
9018 SENTENÇA JUDICIAL		3.096,67	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.696,93	151.289,71
TRANSFERÊNCIAS FINAN	196.000,00	2.156.000,00	9018 SENTENÇA JUDICIAL		3.096,67
7001 Repasse de Recursos do Executivo	196.000,00	2.156.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	120.000,00
Total ->	225.702,08	2.527.461,82	7002 "Devolução de Recursos ao Executivo"		120.000,00
=> SALDO ANTERIOR	227.426,06	0,00	Total ->	187.017,85	2.261.351,53
BANCO CONTA MOVIMENTO	227.426,06		SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	266.110,29	266.110,29
Total SALDO ANTERIOR	227.426,06	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	266.110,29	266.110,29
TOTAL DA RECEITA	453.128,14	2.527.461,82	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	266.110,29	266.110,29
			TOTAL DA DESPESA	453.128,14	2.527.461,82

Elton Masi Stocco
Presidente

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/O-7